



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº DE DE DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MÉDICO INFANTIL LOCALIZADO NO PRÉDIO DO ANTIGO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro Médico Infantil Antonny Gabryel de Souza Gomes de Moraes o Centro Médico Infantil localizado no prédio do antigo Hospital e Pronto-Socorro Municipal de Cuiabá.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, providenciará a instalação de placas indicativas com a denominação no local mencionado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

